

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vereador Alisson Mattioli

PROJETO DE INDICAÇÃO

Autor: Vereador Alisson Mattioli

Assunto: Solicitação de implementação do custeio de despesas de locomoção para agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE) que utilizam veículo próprio no desempenho de suas funções.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 2.012 de 2019, que dispõe sobre o custeio das despesas de locomoção dos ACS, agentes comunitários de saúde e ACE, agentes de combate a endemias, é de extrema importância para o bom andamento das atividades desses profissionais. Este incentivo tem como objetivo garantir que esses profissionais, que desempenham papel fundamental na promoção da saúde pública e na prevenção de doenças, possam realizar seu trabalho com mais segurança, eficiência e melhores condições de trabalho.

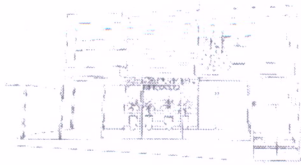
Em Lavras, muitos ACS e ACE utilizam seus veículos pessoais para cumprir as demandas de deslocamento, como visitas domiciliares, fiscalização e campanhas de saúde pública. No entanto, a falta de um apoio financeiro para cobrir os custos com combustível, manutenção e desgaste do veículo acaba comprometendo a qualidade do serviço prestado e sobrecarregando esses profissionais.

Objetivo:

Este projeto visa a indicação para que a Prefeitura Municipal de Lavras implemente um programa de custeio de despesas de locomoção para os ACS e ACE que utilizam seus veículos próprios em suas funções. O custeio deve contemplar as despesas com combustível, manutenção e outros custos relacionados ao uso do veículo no exercício das funções dos profissionais de saúde.

Proposta de Ação:

1. Criação de um Subsídio de Locomoção: O projeto propõe a criação de um subsídio mensal ou por quilômetro rodado, com base na quilometragem percorrida pelos profissionais em atividades relacionadas ao seu trabalho.
2. Regulamentação de Reembolso: A regulamentação de um processo simples e transparente de reembolso para os ACS e ACE que comprovem a utilização do veículo próprio no desempenho de suas funções.
3. Definição de Valores e Critérios: Definir valores justos e parâmetros claros para o custeio das despesas, levando em consideração a média de deslocamentos realizados pelos profissionais e o tipo de veículo utilizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vereador Alisson Mattioli

4. Acompanhamento e Fiscalização: Estabelecer um sistema de controle para garantir a correta utilização dos recursos e a conformidade com as regras estabelecidas.

Conclusão:

A implementação dessa medida garantirá condições de trabalho mais dignas para os ACS e ACE, melhorando a qualidade do serviço prestado à população e promovendo a valorização desses profissionais.

Diante do exposto, solicito que a presente indicação seja apreciada por esta Casa Legislativa, com o objetivo de garantir a adoção dessa importante medida pela Prefeitura Municipal de Lavras.

Lavras, 12 de Novembro de 2024

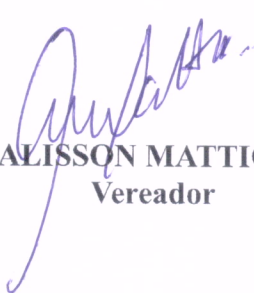
Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Em: 12 / 11 / 24

n.º 3946 14:27

Assinatura


ALISSON MATTIOLI
Vereador